



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



JACARACI • BAHIA

ACESSE: [HTTP://WWW.JACARACI.BA.GOV.BR](http://www.jacaraci.ba.gov.br)Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JACARACI.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022PE - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E FLUÍDOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TROCA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-2022 OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2022 JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o comitê de governança e gestão do município de Jacaraci”.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

Considerando a necessidade de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr.

DECIDE:

Art. 1º- Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança e Gestão, para a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG – TR, da prefeitura Municipal de Jacaraci – BA.

- I. ADELMO GOMES PEREIRA** – Secretário Municipal de Administração;
- II. JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA** – Chefe de Divisão;
- III. ANDRÉIA HOMEM DE OLIVEIRA** – Assessora de Divisão;
- IV. PALOMA OLIVEIRA PEREIRA** – Agente de Controle Interno;
- V. WIRDSON PEREIRA DIAS** – Diretor de Esportes;
- VI. ALEXANDRE DIJAN COQUI** – Secretário Municipal de Educação;
- VII. MICHELLY SOUZA SANTANA** – Secretária Municipal de Saúde;
- VIII. LINDOMAR SARAIVA BORGES** – Chefe do Departamento de Obras e Transportes;
- IX. CLAUDIO HERMES DE SOUSA** – Secretário Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente;
- X. ADEILDA MORENO SILVA** – Secretária Municipal de Assistências Social;
- XI. ZILENE DE JESUS OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 –CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2151 / 3466 – 2341****pmjacaraci@hotmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

Parágrafo Único – Fica designado a servidora **PALOMA OLIVEIRA PEREIRA** como Presidente do Comitê do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – Meg-Tr.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 28 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022PE****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****ID BANCO DO BRASIL Nº: 965594/2022**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por lote. DO OBJETO: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes, filtros e fluídos, incluindo os serviços de troca, destinados a atender as necessidades e demandas dos veículos e máquinas a serviço da administração municipal, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 04/10/2022. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/10/2022 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 17/10/2022 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, <http://www.jacaraci.ba.gov.br>, email: pmjacaraci@hotmail.com e (77) 34662151. Em 03/10/2022. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-2022 SRP-PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Mozart David, Nº01 - Centenário, inscrito no CNPJ sob Nº 13.677.109/0001-00, neste ato representado pelo **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, doravante denominado PMJ, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 021 de 27 de abril de 2022, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.480.420/0001-22, estabelecida na Rua Laudicéia Gusmão nº 286 – Centro, Vit. da Conquista– BA/ CEP: 45.000-555, detentora do endereço eletrônico olympiaindustria@gmail.com, telefone fixo (77) 99145-8318, através de sua Representante Legal, o(a) Sr. **IKARO BONFIM LEMOS**, portador(a) da cédula de identidade nº RG n.º 4362550 SSP BA, e CPF n.º 448.368.725-53.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

PROPOSTA REALINHADA						
LOTE 01 PREMIAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Troféu Goleiro Troféu com 22 em de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte com frisos em poli mero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Vide modelo	Unidades	20	JEBS	R\$39,00	R\$780,00
2	Troféu Melhor Jogador Troféu com 28 em de altura, com base quadrada com 7,5 em de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada, com a largura de 5,5 cm. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unidades	20	JEBS	R\$48,00	R\$960,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



3	Troféu Chuteira Prata Troféu com 23 em de altura, com base oval com 22,5 em de largura em pollmero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em pollmero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de Mebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	Unidades	20	JEBS	R\$39,00	R\$780,00
4	Troféu Campelo Ouro - 1" Divisão Troféu com altura de 118 em, base octoqonant com 26,5 cm de largura em pollmero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor Ouro com 44 em de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro dabase e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para aravação.	Unidades	20	JEBS	R\$650,00	R\$13.000,00
5	Troféu Vice - 18 Divisão Troféu com 92 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em poli mero metalizado, suporte econe com frisos e tampa em pollmero metalizado na cor prata. Acima um suporte em pollmero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 em de largura a partir das alças. Tampa e alças em pollmero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Placueta para oravação.	Unidades	20	JEBS	R\$550,00	R\$11.000,00
6	Troféu Campeão Ouro • 2" Divisão Troféu com 88 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em pollmero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cordourada e uma taça com 21 em de largura a partirdas alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em pollmero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada, Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada, Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unidades	20	JEBS	R\$130,00	R\$2.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



7	Troféu Vice Prata • 2· Divisão Troféu com 75 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado, suporte e cone com frisões e tampa em poli mero metalizado na cor prata, Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em poli mero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças, Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	Unidades	20	JEBS	R\$110,00	R\$2.200,00
8	Troféu Campelo Ouro • 31 Divisão Troféu com 66 em de altura, com base ovalada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, Tampa e anel em polímero metalizado na cor dourada, coluna em cano metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado. Copa em polímero com 23,0 cm de largura entre as laças metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada, Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unidades	20	JEBS	R\$78,00	R\$1.560,00
9	Troféu Vice Prata - 31 Divisão Troféu com 50 cm de altura, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisões em polímero metalizado na cor prata. Sobre este cone uma pirâmide com tampa e textura em polímero metalizada na cor azul escuro. Sobre estes cones uma coroa em polímero com 12 pontas com 9 em de largura com uma copa interna em polímero metalizada na cor azul escuro. Tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	Unidades	20	JEBS	R\$85,00	R\$1.700,00
10	Medalhas Ouro Medalha redonda fundida em liga metálica de lamac, lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisões, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 40mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tocha "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm, Também conta com um centro de 25mm na parte traseira, Possui espessura máxima de 2,3mm. Peso aproximado de 12 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita	Unidades	200	CREPAR	R\$3,90	R\$780,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



	de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.					
11	Medalhas Prata Medalha redonda fundida em liga metálica, lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, metalizada na cor prata, com o tamanho de 40mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tacha e "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Também conta com um centro de 25mm na parte traseira. Possui espessura máxima de 2,3mm. Peso aproximado de 12 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	Unidades	200	CREPAR	R\$3,90	R\$780,00
VALOR TOTAL DO LOTE: TRINTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS						R\$36.140,00
LOTE 02 BOLAS (Futsal, Campo, Voleibol e Handebol)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Bola de Futsal Qualidade igualou superior: Max 10006 FutsalTecnologia: Termotec Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e a leveza na hora do chute. Time: Sem Time Tipo: Futsal Costura: Sem Costura Composição: Pu Peso do Produto: 431 g Circunferência: 65 cm Personalização: Permite PersonalizaçãoOrigem: Nacional	UND	110	PENALTY	R\$151,06	R\$16.616,60
2	Bola de Futsal Qualidade igualou superior: Max 500Gênero: Unisex Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e a leveza na hora do chute. Time: Sem Time Tipo: Futsal	UND	410	PENALTY	R\$105,63	R\$43.308,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



	Composição: Sintético Peso do Produto: 400-440 g Costura: Com Costura Circunferência: 62- 64 cm Personalização: Permite Personalização Origem: Nacional					
3	Bola de Futsal: Câmara interna: 6D, Circunferência aproximada: 49-52 cm; Peso aproximado: 250- 280g; Revestimento: 100% Poliuretano (PU); Miolo: Removível; não possui costura, apenas sistema de colagem duplo; Gomos: 8; Qualidade igualou superior a bola de futsal MAX 50 TERMOTEC XXI.	UND	10	PENALTY	R\$83,29	R\$832,90
4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, com 08 gomos, costurada, termotec, circunferência 68-69cm, peso 425-445g, PU ultra 100%, câmara a irbilty , miolo slip system removível e lubrificado. Marca de referência pena/ty de qualidade igualou superior.	UND	100	DALPONTE 81	R\$54,90	R\$5.490,00
5	Bola Futebol com Costura à Mão 7 Futsal Qualidade igualou superior: Storm com Costura à Mão 7 Futsal Gênero: Unisex Tipo: Futsal Composição: o: PVC Peso do Produto: 410 - 440 g Costura: Com Costura Circunferência: 61- 64 cm Origem: Nacional	UND	200	PENALTY	R\$62,47	R\$12.494,00
6	Bola Voleibol Com Medidas Oficiais Qualidade igualou superior: bola vôlei mg 3500 5 Gênero: unisex Indicado para: jogo Material: pvc Composição: PVC I câmara airbilty Peso do produto: 260g - 280g Circunferência: 65cm- 67cm Origem: nacional.	UND	110	PENALTY	R\$56,03	R\$6.163,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



7	Bola Futebol Pro 4 Campo Qualidade igualou superior: Bola Futebol S11 8Pro 4 Campo Gênero: Unissex Tipo: Campo Definição da Tecnologia: Termotec: Com 0% de absorção de água, permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão ea leveza na hora do chute. FIFA APPROVEO: Aprovada em elevados testes de qualidade que avaliam peso, circunferência, quique, absorção de água, perda de pressão e forma e retenção de tamanho. Composição: PVC Peso do Produto: 410 - 450 9Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm . Origem: Nacional	UND	100	PENALTY	R\$112,82	R\$11.282,00
8	Bola Futebol com Costura à Mão 7 Campo Qualidade igualou superior: Bola Futebol StormCom Costura à Mão 7 Campo Gênero: Unissex Tipo: Campo Composição: Poliuretano Peso do Produto: 410-450 g Costura: Com Costura Circunferência: 68-70 cm Origem: Nacional	UND	200	PENALTY	R\$62,47	R\$12.494,00
9	Bola de Iniciação nº10, matrizada, confeccionada em borracha, 48 - SOem, 180-200g câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, produto de 1- linha.	UND	10	PENALTY	R\$21,96	R\$219,60
10	Bola de basquete Infantil - 100% borracha, miolo lubrificado e removível, circunferência aproximada entre 73cm - 75cm e peso aproximado 480g.	UND	10	PENALTY	R\$43,54	R\$435,40
11	Bola de handebol. Tamanho H1. Dimensões: 18 x 15,2 x 15 cm; Peso: 240 g. Material externo: Microfibras.	UND	10	PENALTY	R\$66,39	R\$663,90
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E DEZ MIL REAIS						R\$110.000,00
LOTE 03 FUNCIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Cone prato de treinamento flexível, com furos, fabricado em material de polipropileno. Medindo: Altura 4,5cm e Largura da base 19cm.	UND	50	SCALIBU	R\$7,20	R\$ 360,00
2	Cone Plástico 24cm Cone de agilidade funcional em PVC rythmoon, flexível, medindo aproximadamente 24cm de altura e a largura da base 13,5 em. Em cores variadas.	KIT	5	SCALIBU	R\$10,92	R\$54,60
3	Escada de agilidade com 4,5 Mts de Comprimento; Fita de Nylon e Hastes de PVC; Contém 10 degraus.	UND	5	VOLLO	R\$152,88	R\$764,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4	Colchonetes para esportes· Colchonete esportivo ideal para ginástica e outros exereleios praticáveisno chão confeccionado em espuma de densidaded23, revesti da por material impermeável, medidas aproximadas de 90x40x3 (cxlxa) centímetros	UND	50	PUNCH SPORT	R\$61,88	R\$3.094,00
5	Corda de Pular - Material: Em nylon; Comprimentode 250 em; Peso Aproximado de 160 g; Punhos rgidos e antiderrapantes.	UND	10	SCALIBU	R\$20,02	R\$200,20
6	Pula Corda Coletiva - 5,00 metros - Pula corda em sisal,medindo 5,00 mt, cabo em madeira,	UND	5	SCALIBU	R\$16,38	R\$81,90
7	KIT CONE FURADO E BARRA Obstaculo de barreira funcional, em pccllcropláeno.Medidas: cone 23cm, barras aOem. Contendo 8 cones e 04 barra.	UND	10	SCALIBU	R\$145,00	R\$1.450,00
8	Bambolé de Plástico: composição plástico, diâmetro 63cm. diâmetro detubo 17mm, colorido	KIT	100	SCALIBU	R\$7,74	R\$774,00
9	Tatame Tapete Eva: 100x100x3cm 1x1 metro30mm com bordas	UND	16	BORRACHÃO	R\$131,95	R\$2.111,20
VALOR TOTAL DO LOTE: OITO MIL NOVECENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS					R\$8.890,30	
LOTE 04 DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Tabuleiro de Xadrez: em madeira xadrez escotar- 6008.7 - com o tabuleiro confeccionado em madeira,medindo 27 x 27 cm e tinta atóxica, possui 32 peças plásticas com rei com 5,6 em " indicado para crianças acima de 7+ anos. - com certificação do imetro	UND	20	SCALIBU	R\$71,38	R\$1.427,60
2	Tabuleiro Para Dama e Trilha: 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta.tamanho tabuleiro: 30 x 30 em. peças em madeira.	UND	20	SCALIBU	R\$71,38	R\$1.427,60
3	Peteca peteca, material base borracha sintética, tamanho único, tipo pena sintética, cor base preta, cor penabranca. Marca/modelo de referência de qualidade similar ou superior a Peteca Pequita Sporsl Systems 0165.	UND	60	SCALIBU	R\$14,94	R\$896,40
VALOR TOTAL DO LOTE: TRES MIL SETECENTOS E CIQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS					R\$3.751,60	
LOTE 05 REDES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Par Rede de Gol para Futebol Society Fio 4 Malha 14 Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 emcorda trançada entre nós .. Material de Polietileno 100% virgem de altadensidade com tratamento UV. Cor Branca. -, Medidas de 5,00 metros de largura x 2.30metros de altura x 0,6 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	PAR	150	PANGUE	R\$420,00	R\$63.000,00
2	Rede De VOle2 Faixas - Nylon Rede de vôlei com duas faixas Faixa com 4 centímetros de larguraMalha com 14 x 14 em (entre nós) Comprimento: 9,50 metros. Altura: 1 metro.	UND.	50	PANGUE	R\$138,00	R\$6.900,00
3	Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em cordatrançada entre nós .. Material de Polietileno 100% virgem	PAR	100	PANGUE	R\$490,00	R\$49.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



	de altadensidade com tratamento UV. Cor Branca. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 0,5 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.					
4	Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em cordatrançada entre nós .. Material de Polietileno 100% virgem de altadensidade com tratamento UV. Cor Branca. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 0,5 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	PAR	150	PANGUE	R\$320,00	R\$48.000,00
5	Par Rede Gol Futsal Fio 8mm Seda, Futsal Confeccionada na malha 12x12cm em cordatrançada; Fio de 8mm Seda Material: Polipropileno -100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura. 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; Cor: Branca.	PAR	10	PANGUE	R\$980,00	R\$9.800,00
6	Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 4 MM Malha 15 Modelo Caixote México Europeu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 15 em cordatrançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de altadensidade com tratamento UV. Cor Branca, Modelo Caixote México Europeu. Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	PAR	5	PANGUE	R\$950,00	R\$4.750,00
7	PAR REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM TIPO VÉU NYLON. Confeccionada na malha 15x15cm em cordatrançada; Material: Polietileno de alta densidade-100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v); Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca.	PAR	50	PANGUE	R\$850,00	R\$42.500,00
8	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida para Lateral e Fundo de Campos de Futebol, Society, Quadras e Areia. Fio 4 - Malha 10 Confeccionada no fio 4 e malha 10 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor: transparente, Dimensões a serem definidas no momento da ordem de fornecimento.	M2	318	PANGUE	R\$12,00	R\$3.816,00
VALOR TOTAL DO LOTE: DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS						R\$227.766,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



LOTE 06 ACESSÓRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	Apito Mesário Metal Cromado cl Cordão e Mosquetão Indicado para: Jogo Dimensões Aproximadas: 7,5x1,5 cm Composição: Metal cromado	UND.	20	SCALIBU	R\$65,00	R\$1.300,00
2	Cronômetro Digital para Treino Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme Composição: Caixa de Plástico ABS Dimensões Aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (LxAxP) cm Itens Inclusos: Manual de instruções	UND.	20	VOLLO	R\$48,00	R\$960,00
3	Kit Cartão Arbitro Com Carteira Lápis 01 Apito Qualidade igualou superior a Fox 40 Pearl02 cartões amarelos 02 cartões vermelhos	KIT	50	SCALIBU	R\$22,00	R\$1.100,00
4	PAR BANDEIRA AUXILIAR JUIZ Bandeira para arbitro auxiliar, utilizada em competições profissionais e amadoras. Possui manete aderente e macia. Tecido em nylon impermeável, medidas: 40cm x 40cm. Cores laranja e amarelo.	PAR	10	SCALIBU	R\$98,00	R\$980,00
5	Bomba de Inflar Bola: bomba encher bola de inflar dupla ação. bomba de Qualidade igualou superior: penalty. composição: tubo policarbonato; haste: acrilato nitrílico butadieno estireno; handle: polipropileno; fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno; tamanho: único.	UND.	10	PENALTY	R\$58,00	R\$580,00
VALOR TOTAL DO LOTE: QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS						R\$4.920,00

Valor total de **R\$ 391.467,90** (Trezentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em 10 (dez) dias úteis após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento dos materiais e a conferência será realizado pelo servidor público municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 23/09/2022 e término em 23/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 021/2022.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o dia 20 (vinte), do mês subsequente após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas e as demais exigências administrativas em vigor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



5.1.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.4 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.5 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) objeto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do objeto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do objeto licitado, o Município poderá exigir a substituição de qualquer material/produto que não esteja de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.9. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.
- 7.10. Apresentar para cada pagamento **certidões negativas** de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:

- 8.1 Conforme termo de referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega dos materiais licitados proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 9.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 9.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 9.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 9.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES

10.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

10.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

10.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 10.2.2 e 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

10.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Jacaraci-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE , seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de JACARACI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jacaraci-Bahia, 23 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CNPJ: 13.677.109/0001-00

OLYMPIA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 37.480.420/0001-22

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2022 SRP-PMJ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE

Aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Av. Mozart David, Nº01 - Centenário, inscrito no CNPJ sob Nº 13.677.109/0001-00, neste ato representado pelo **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade nº. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, doravante denominado PMJ, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 021 de 27 de abril de 2022, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de materiais esportivos, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.204.999/0001-44, estabelecida na Rua Antônio David de Sousa Costa – Bairro Bom Jesus do Monte, Jacaraci– BA, CEP: 46.310-000, detentora do endereço eletrônico capacete.jac@hotmail.com, telefone fixo (77) 9122-8732, através de sua Representante Legal, o(a) Sr. **JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) da cédula de identidade nº RG n.º 4362550 SSP BA, e CPF n.º 448.368.725-53.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 07		COLETES E UNIFORMES				
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT COLETES PARA TREINO kit colete para treino, infantil sub 07 arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
2	KIT COLETES PARA TREINO kit colete para treino, infantil sub 11, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
3	KIT COLETES PARA TREINO kit colete para treino, infantil sub 13, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 295,00	R\$ 2.950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



4	KIT COLETES PARA TREINO kit colete para treino, sub 17, arte e escudo em sublimação total. Tecido 100% poliéster (DRY). Modelo regata fechada nas laterais. Kit contendo 10 peças. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
5	KIT TREINADOR Camisa: tecido 100% poliéster, tecnologia DRY, dois bolsos no tórax, manga curta, gola redona. Shorts: composição 100% poliéster, tecnologia DRY, bolso nas duas laterais. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 93,00	R\$ 930,00
6	KIT MONITOR Camisa: tecido 100% poliéster, tecnologia DRY, dois bolsos no tórax, manga curta, gola redona. Shorts: composição 100% poliéster, tecnologia DRY, bolso nas duas laterais. Cores diversas a serem definidas na ordem de fornecimento. Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 93,00	R\$ 930,00
7	KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL PARA TREINO Tamanho: Sub10 Camisa: escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. Calção: escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. 01 par de meião, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
8	KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL PARA TREINO Tamanho: Sub13 Camisa: escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. Calção: escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. 01 par de meião, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
9	KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL Tamanho: sub10. 01 camisa goleiro, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. 01 calção goleiro, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadaço de regulagem infinito. 01 par de meião goleiro, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. 12 camisas para jogar, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. 12 calções para jogador, escudo e arte em sublimação total, cadaço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 1.085,00	R\$ 10.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Centro Administrativo de Jacaraci
 Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
 Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



	fornecimento. 12 pares meiões para jogador, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno					
10	KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL Tamanho: sub13 01 camisa goleiro, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. 01 calção goleiro, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito. 01 par de meião goleiro, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. 12 camisas para jogar, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. 12 calções para jogador, escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. 12 pares meiões para jogador, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 1.123,00	R\$ 11.230,00
11	KIT UNIFORME DE FUTEBOL ESTUDANTIL Tamanho: sub20 01 camisa goleiro, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. 01 calção goleiro, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% Poiliéster (DRY), cadarço de regulagem infinito. 01 par de meião goleiro, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno. 12 camisas para jogar, escudo e arte em sublimação total, tecido 100% poliéster, (DRY). Tamanho P, M, G e GG, a serem definidos na ordem de fornecimento. 12 calções para jogador, escudo e arte em sublimação total, cadarço de regulagem infinito, tecido 100% poliéster (DRY). Tamanho a ser definido na ordem de fornecimento. 12 pares meiões para jogador, tecido: composição: 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster, 6% elastodieno.	CAPA ARTES	10	KIT	R\$ 1.148,00	R\$ 11.480,00
TOTAL DO LOTE		R\$ 49.500,00				

Valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em 10 (dez) dias úteis após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento dos materiais e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação da recusa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE. que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 23/09/2022 e término em 23/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 021/2022.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação serão efetuados até o





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



dia 20 (vinte), do mês subsequente após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas válidas e as demais exigências administrativas em vigor;

5.1.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.4 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.5 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) objeto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do objeto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do objeto licitado, o Município poderá exigir a substituição de qualquer material/produto que não esteja de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGACÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 10 (dez) dias corridos qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.9. Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

7.10. Apresentar para cada pagamento **certidões negativas** de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:

8.1 Conforme termo de referência.

CLÁUSULA NONA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

9.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega dos materiais licitados proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

9.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

9.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

9.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

9.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

9.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
9.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES

10.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

10.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

10.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 10.2.2 e 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

10.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Jacaraci-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário – CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de JACARACI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jacaraci-Bahia, 23 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
CNPJ: 13.677.109/0001-00

JOSÉ MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/MF sob o nº 10.204.999/0001-44

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 086/2022
Dispensa de licitação nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 086/2022 de Dispensa de Licitação nº 028/2022 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o **fornecimento de computadores para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Jacaraci/BA. CONTRATADA: LAILA BRAGA BARBOSA ME**, inscrita no CNPJ: 20.987.523/0001-80, sediada Rua Conego Zeferino, nº 10, Centro, Jacaraci/BA, CEP 46310-000. Com vigência até 31/12/2022, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 04 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7D7A-9F8E-7399-A6D4-6B58> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7D7A-9F8E-7399-A6D4-6B58



Hash do Documento

fa27502049d1efed75866b1f7a61a78e39102b670be394bb2ce13d3bf09085bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/10/2022 15:19 UTC-03:00